



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 344/2021

Data: 09 de agosto de 2021

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o atendimento da Indicação nº 413/2021, que sugeriu à administração municipal a adesão ao programa “Aprender Valor”, de iniciativa do Banco Central do Brasil.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, para que forneça, através do setor competente e nos termos do Artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o atendimento da Indicação nº 413/2021, que sugeriu à administração municipal a adesão ao programa “Aprender Valor”, de iniciativa do Banco Central do Brasil.

Em 28 de Junho de 2021 este Vereador foi autor da proposição supracitada, tendo na ocasião indicado ao Executivo Municipal a adesão dos educandários municipais ao mencionado programa federal, consubstanciado por uma iniciativa do Banco Central do Brasil que tem como objetivo estimular o desenvolvimento de competências e habilidades de Educação Financeira e Educação para o Consumo em estudantes das escolas públicas brasileiras. Passado algum tempo, muito embora a repercussão positiva da matéria, verifica-se que não houve manifestação da administração municipal sobre o tema. Assim, visando obter maiores informações sobre o interesse da municipalidade na adesão ao programa, bem como se a Indicação nº 413/2021 foi encaminhada aos responsáveis, requer seja esclarecido: i) se alguma Escola Municipal inscreveu-se no referido programa de educação financeira; ii) se alguma Escola Municipal demonstrou interesse em inscrever-se no mesmo; iii) se a existência e a possibilidade de inscrição neste programa do Banco Central do Brasil, na forma mencionada na Indicação nº 413/2021, foi repassada pela Secretaria Municipal de Educação aos diretores das Escolas Municipais rondonenses; iv) caso positiva a resposta anterior, de que forma os diretores foram cientificados desta possibilidade, comprovando-se documentalmente; e v) caso negativa a resposta anterior, se é possível que tal informação seja replicada nos educandários, visando dar conhecimento aos profissionais da educação acerca desta possibilidade.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, estes Vereadores solicitam que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 09 de agosto de 2021.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador